



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## **DECRETO Nº063 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO CONTÍNUO E DE AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME DE SANTA RITA DO PARDO-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Lucio Roberto Calixto Costa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica para Acompanhamento e Monitoramento Contínuo e de Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação-PME de Santa Rita do Pardo-MS, os seguintes membros:

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Titular: Maria de Fátima Munim Ferreira;

Suplente: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi

#### **II – Representantes da Secretaria de Estado de Educação:**

Titular: Nelson Francisco dos Santos Filho

Suplente: Telma Maria de Barros Maruchi

#### **III -Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:**

Titular: Maria Inês da Silva Souza

Suplente: Sebastiana Ferreira da Silva



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Monik Carolyne Ferreira Marques

Suplente: Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco

**V - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Messias Sampaio Munim

Suplente: Fagner Martins Gonçalves

**Art. 2º** - Os representantes da Equipe Técnica para Acompanhamento e Monitoramento Contínuo e de Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação-PME de Santa Rita do Pardo-MS, exercerão seus mandatos, sem remuneração, sendo suas funções consideradas serviço público relevante.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 095/2018, de 03 de agosto de 2.018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em Vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021

---

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.*

---

**ISRAEL GABRIEL FILHO**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

